

CONTRATO Nº 060/19

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E RJ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 914.30 2ª via SSP GO, CPF/MF nº 068.602.491-53; Diretor Financeiro, ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL, RG nº 1590718 SSP/GO, CPF nº 413.027.291-87, respectivamente, todos residentes e domiciliados em Goiânia-GO e;

CONTRATADA:

R.J. DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, com sede à Alameda da Vista Alegre, nº. 846, Quadra 43, Lt. 12, Bairro São Francisco, Goiânia - GO, CEP 74.455-290 Fone-(62) 3997-2727, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.760.763/0001-42, financeiro@mastercaminhos.net, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por sua sócia administradora, Sr^a. ENI OLIVEIRA DA COSTA MORAES, RG nº 4.177.133 - 2ª via - DGPC/GO, CPF/MF nº 944.995.001-68, residente à Rua E, quadra 18, lote 08, Setor Parque Tremendão, Goiânia-GO - CEP 74.475-050;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900201; Pregão Eletrônico nº 027/2019; Proposta de preços apresentada e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, Peças para o Sistema do Freio (Conexões, Reparos, Válvulas e Outros), para Veículos Articulados e/ou Biatriculados Volvo B12M, Motor DH12D340, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

LOTE 02:

Formador: 2589 - RJ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.		Cod.: 056370					
Pregão Eletrônico: 0027/2019		Processo: 201900201					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd.	Valor Total
1	13518	SILENCIOSO DE AR DO SISTEMA DE FREIO DO VOLVO B12M - 2011	LING	PC	22,80	10	228,00
2	13520	SILENCIOSO DE AR (FILTRO) DO SISTEMA DE FREIO DO VOLVO B12M - 2011	LING	PC	150,00	6	900,00
3	13492	SILENCIOSO DA VALVULA SECAADORA DO VOLVO B12M - 2011	LING	PC	84,00	8	672,00
						Total Geral:	1.800,00

LOTE 06:

Formador: 2589 - RJ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.		Cod.: 056370					
Pregão Eletrônico: 0027/2019		Processo: 201900201					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd.	Valor Total
1	17251	ABRACADREIA DE METAL REVESTIDA EM BORRACHA COM ENCAIXE RÁPIDO 12mm PARA MANGUEIRA DE AR DA CARROCEIRA METBUS 2011	RGR	PC	3,00	250	750,00
2	7291	ENCAIXE RÁPIDO 12mm PARA MANGUEIRA DE AR DA MANGUEIRA DE AR CARROCEIRA METBUS 2011	RGR	UN	4,00	60	240,00
3	8689	MANGUEIRA DE AR RÁPIDA 8mm PARA TURBO DE AR ENCAIXE RÁPIDO 8mm PARA TURBO DE AR	RGR	PC	5,00	100	500,00
4	5558	CONEXÃO T DE 8 mm PARA AR ENGATE RÁPIDO	RGR	PC	3,00	250	750,00
5	14125	CONEXÃO UNIAO RETA DE 5/8 COMPLETA C/ NÍVEL E BUCHA PARA TUBO DE AR	RGR	PEC	3,50	200	700,00
6	4092	CONEXÃO UNIAO RETA 12MM COMPLETA C/ NÍVEL E BUCHA P/ TUBO DE AR	RGR	PC	12,00	60	720,00
7	9749	CONEXÃO UNIAO RETA DE 10mm PARA TUBO DE AR ENCAIXE RÁPIDO 10mm PARA MANGUEIRA DE AR CARROCEIRA METBUS 2011	RGR	PC	9,00	50	450,00
8	4083	CONEXÃO UNIAO RETA DE 10mm PARA TUBO DE AR ENCAIXE RÁPIDO 10mm PARA MANGUEIRA DE AR CARROCEIRA METBUS 2011	RGR	PEC	8,50	75	637,50
9	8688	UNIAO COMPLETA 8MM	RGR	UN	12,00	100	1.200,00
10	17820	UNIAO COMPLETA 8MM	RGR	PC	5,00	50	250,00
11	17819	UNIAO COMPLETA 8MM	RGR	PC	6,00	50	300,00
12	17407	CONEXÃO DA VALVULA LIMITADORA DE PRESSÃO DO VOLVO B12M - 2011/2014	RGR	PC	24,99	40	999,60
						Total Geral:	7.497,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pelo pelo Gerente de Manutenção de Frota e Suprimentos como Gestor do contrato e como Fiscal do Contrato, funcionários designados através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente assinada com o autorizo pela Diretoria.



